



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

007

DECRETO Nº 2480, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais nos dias abaixo especificados).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que as festas de final de ano envolvem o tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família;

Considerando que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - No período de 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira) até 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira), não haverá expediente nas repartições municipais;

Art. 2º - No dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), o expediente nas repartições municipais terá início a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter o expediente ou atendimento contínuo ou parcial nos dias mencionados neste Decreto.

Parágrafo Único - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita nos dias mencionados neste Decreto, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º - Caberá a autoridade competente de cada repartição municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO